



TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0368/2020-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0368/2020-SMS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA, DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Rod. Abrão Assed, nº S/N, KM 53 E 450 Metros, Sala 04, Bairro: Recreio anhanguera, CEP 14.097-500, Telefone: (16) 3512-1298 / 1210 / 1214 / 3719 / 3721, E-mail: licitacao@alliage-global.com inscrita no CNPJ sob o nº 05.375.249/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sr. FLAVIO JOSÉ SERVO** portadora da Carteira de Identidade nº 17.455.356-0 SSP/SP e do CPF nº 100.725.258-86, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rodovia Antônio Machado Santana, KM 3,8 Casa Nº 50 Bairro: City Ribeiro. Têm entre si justa e acordada a celebração do primeiro aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **0368/2020-SMS**, através do processo Nº **P158038/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO


Conforme o disposto na CLÁUSULA OITAVA do contrato nº **0368/2020-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, tendo sua vigência do dia 16/09/2021 a 14/11/2021.

CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº **0701.10.301.0072.1.280.4.4.90.52.00.1.211.0000.00**


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS





0701.10.302.0072.1.298.4.4.90.52.00.1.211.0000.00
0701.10.302.0072.1.298.4.4.90.52.00.1.215.0000.00
0701.10.301.0072.1.280.4.4.90.52.00.1215.0000.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 15 de Setembro de 2021.

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

FLAVIO JOSÉ SERVO
CPF nº 100.725.258-86
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1.
CPF.: 059.288.375-06

2.
CPF.: 027.750.063-02

Visto:
Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - S.M.S

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº P163771/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ PEREGRINO, inscrito no CNPJ sob o nº 40.466.332/0001-80. **CONTRATADA:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/17424 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo, gás engarrafado (gás de cozinha, botijão de 13kg), conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.635,00 (hum mil seiscentos e trinta e cinco reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola de Tempo Integral José Peregrino, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005518-0. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Flamariom Albuquerque Batista, Secretário Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Diego da Silva Alcântara - CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA POR COTAÇÃO ELETRÔNICA. OBJETO: Aquisição de instrumental para laboratório de Citopatologia destinado ao Centro de Especialidade Médica, unidade pertencente a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. **PROCESSO Nº 160263/2021.** A Secretaria Municipal da Saúde, no uso das suas atribuições, fundamentado no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista a necessidade de realizar adequações no Termo de Referência do processo nº 160263/2021, COEP: 2021/12941, que após análise técnica realizada pela Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde, Sra. Tamires Alexandre Felix, foi constatado um equívoco na redação do documento do processo em epígrafe, no sentido de corrigir especificações complexas e possíveis modificações dos itens, o que culminará na obtenção de novas cotações de preços. Diante do exposto esta secretaria resolve REVOGAR o processo nº 160263/2021, COEP: 2021/12941, extinguindo o referido processo e todos os seus efeitos. **DATA:** Sobral-CE, 17 de setembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. Tamires Alexandre Felix - Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P156936/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021 - SMS. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Dr. João do Monte, Nº 617, Bairro Centro, Sobral/CE, destinado para o funcionamento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **CONTRATADA:** PONTES & COELHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.188.528/0001-61. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07.01.10.302.0072.2316.33903601.1211000000; 07.01.10.302.0072.2316.33903601.1211000000. Sobral-CE, 17 de setembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0365/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P156936/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. **CONTRATADA:** PONTES & COELHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.188.528/0001-61. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Rua Dr. João do Monte, Nº 617, Bairro Centro, Sobral/CE, destinado para o funcionamento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **MODALIDADE:** Dispensa Nº 087/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07.01.10.302.0072.2316.33903601.1211000000; 07.01.10.302.0072.2316.33903601.1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 17/09/2021. **SIGNATÁRIOS:** Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Bertoldo Francisco Mendes Coelho - Representante da empresa PONTES & COELHO LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0368/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. **CONTRATADO:** DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ nº 05.375.249/0001-03. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 0368/2020-SMS, decorrente ao PE 183/2019 através do processo Nº P158038/2021. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0368/2020-SMS por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 16/09/2021 até 14/11/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.3 01.0072. 1.280.4.4.90. 52.00. 1.211.0000.00; 0701.1 0.302.00 72.1.298. 4.4.90.52 .00.1.211.0000.00; 0701.1 0.302.00 72.1.298.4 4.90.52. 00.1.215.0000.00; 0701.10. 301.0072 .1.280.4.4.90 .52.00.1215.0000.00. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Flavio José Servo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0246/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. **CONTRATADO:** CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME. CNPJ nº 05.609.698/0001-60. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0246/2019-SMS, decorrente da Cotação Eletrônica 2019/19389, conforme processo nº P164888/2021. **DO PRAZO:** Fica Prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0246/2019-SMS, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de dia 22/09/2021 até 22/09/2022. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/93. **DO RECURSO:** As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 0701.10.302. 0073.12 86.3.3.90. 39.00.1211.0000.00 - Fonte Municipal. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Claudia Luciana de Sousa Alves. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0147/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. **CONTRATADO:** R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. CNPJ nº 14.858.301/0001-65. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0147/2020-SMS, decorrente da T.P. nº 001/2020, conforme processo nº P161556/2021. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0147/2020-SMS por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 22/09/2021 até 20/11/2021. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento legal o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. **DO RECURSO:** As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 0701.10.30 1.0072. 1281.4490510 0.1920.000000 (Operação de crédito). **DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PORTARIA Nº 087/2021 - SMS, DE 01 DE JUNHO DE 2021 - Dispõe sobre o Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil no âmbito do Município e dá outras providências. A Secretária da Saúde do município de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II a V do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a necessidade de esforço conjunto e de responsabilidades compartilhadas, entre o poder público municipal e a sociedade civil sobralense, no sentido de garantir a todos o direito inalienável à vida e ao exercício pleno da cidadania; CONSIDERANDO que tal necessidade exige o compromisso público e o dever social em relação a prevenção da mortalidade materna e infantil em nosso município, **RESOLVE:** Art. 1º - O Comitê de Prevenção à Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil instituído no âmbito do Município de Sobral, é de natureza interinstitucional, multiprofissional, de caráter técnico-científico, sigiloso e educativo, que tem como finalidade identificar os óbitos maternos, fetais e infantis e apontar medidas de intervenção para a redução desses eventos. § 1º - Mortalidade materna é o número de óbitos ocorridos em

